



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



TAC nº 001/19  
1º Aditamento ao Contrato nº 001/2018

## TERMO ADITIVO Nº 001/2019.

***1º Aditamento ao Contrato Nº 001/2018** decorrente de Pregão Presencial Nº 006/2017, vigente de 05/01/2018 à 04/01/2019, firmado com MA CAVALHIERI & CIA LTDA-EPP, visando à prestação de serviços de Locação de 05 (cinco) Equipamentos Multifuncionais, Laser, Monocromático, novos, sem uso, com controle de usuário, fornecimento de materiais de consumo – Toner (exceto papel), incluindo a manutenção preventiva e corretiva periódica, com substituição de peças.*

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**, com sede na Rua Cel. Amâncio Bueno, 446, Centro desta Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo – CEP. 13.910-009, e inscrição do CNPJ sob nº 51.313.955/0001-30, através de seu Representante Legal Excelentíssimo Senhor **Presidente Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo**, Nacionalidade Brasileira, estado civil Casado, profissão Advogado, portador do RG Nº 23.748.568-0 SSP-SP e CPF Nº 168.407.188-75, residente e domiciliado na Rua Cel. Amâncio Bueno, nº 819 – Centro – Jaguariúna – Estado de São Paulo – CEP. 13911-262 e de outro lado a Empresa **MA CAVALHIERI & CIA LTDA-EPP**, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes CNPJ sob o nº. 66.685.009/0001-91, sediada na Rua Emydio Pedrini Sobrinho, nº 28, Bairro Jardim Itamaraty – Cidade de Mogi-Guaçu, Estado de São Paulo – CEP 13.843-099, representada pelo Sr. **Marcos Antonio Cavaliheri**, nacionalidade Brasileira, estado civil Casado, profissão empresário, portador do CPF Nº 096.895.038-80 e da cédula de identidade RG Nº 16.124.488-9, residente e domiciliado à Rua José Cristino de Oliveira Campos, nº 740 – Jardim Itamaraty - Cidade de Mogi-Guaçu e CEP 13.843-054.

### JUSTIFICATIVA:

Considerando, as necessidades na prorrogação da prestação do serviço de locação de 05 equipamentos multifuncionais, laser, monocromáticos, onde necessário se faz a utilização de cópias e impressões de diversos documentos a ser usado por esta Casa Legislativa e por o mesmo não ter nenhuma notificação que o desabone é que se segue tal pedido;

**RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 001/2018**, mediante cláusulas e condições abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Prazo

1.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de janeiro de 2019 e término em 03 de janeiro de 2020, conforme solicitação de Requerimento do Contratado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Embasamento Legal

2.1 – O presente aditamento é formalizado com fundamento no art. 57, IV da Lei 8.666/93 e também previsto na cláusula 6.1 – Vigência do Contrato 001/2018.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Dotação Orçamentária

3.1 – As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária classificada 3.3.90.39.12 – Locação de máquinas e equipamentos.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



TAC nº 001/19  
1º Aditamento ao Contrato nº 001/2018

## CLÁUSULA QUARTA – Ratificação

4.1 – Ficam ratificadas, permanecendo em vigor, todas as demais Cláusulas e disposições do CONTRATO Nº 001/2018, não modificado pelo presente TERMO ADITIVO.

## CLÁUSULA QUINTA – Publicização

5.1 – Este Poder Legislativo promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, conforme disposição Legal da Lei 8.666/93, art. 61 em seu parágrafo único.

## CLÁUSULA SEXTA – Fiscalização

6.1 – Este Poder Legislativo encaminhará o presente TERMO ADITIVO a seu CONTROLE INTERNO bem como arquivo XML ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, através do AUDESP FASE IV.

6.2 – O Fiscal nomeado do presente termo através de portaria nº 011/2017, Jorge Alexandre de Campos Lacerda Ortiz, continua o mesmo.

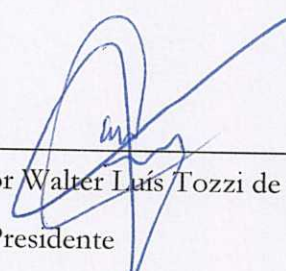
6.3 – Gestora do presente termo através de portaria nº 025/2018, Rosangela Moreira De Santana Ribeiro, continua a mesma.

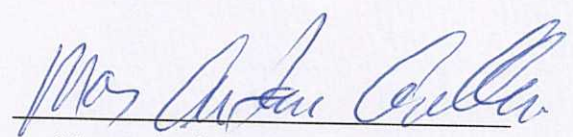
## CLÁUSULA SÉTIMA – Foro

7.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariúna para dirimir quaisquer questões oriundas do presente **TERMO ADITIVO**, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2018** em 03 vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


Jaguariúna, 04 de janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo  
Presidente

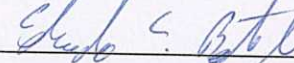
  
\_\_\_\_\_  
Marco Antônio Cavallieri

CPF nº 096.895.038-80

## TESTEMUNHAS:

1   
\_\_\_\_\_  
Rosangela Moreira de Santana Ribeiro

CPF: 184.264.758-09

2   
\_\_\_\_\_  
Eduardo da Silva Botelho

CPF: 404.314.928-08